



## COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023

### ORIENTAÇÕES GERAIS

1) Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas com a descrição completa do objeto ofertado, informando marca e modelo e o preço, e ofertar seus lances até a data e o horário estabelecidos para o encerramento da sessão pública.

2) Os limites máximos aceitáveis para a contratação são aqueles valores fixados para o item no sistema comprasnet.

3) Após a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta escrita de preços adequada ao último lance para o e-mail [PRMS-licitacao@mpf.mp.br](mailto:PRMS-licitacao@mpf.mp.br), em até 1 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública, com a descrição completa do objeto ofertado, informando marca e modelo, bem como sua razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, telefone/e-mail.

3.1) Caso tenha cotado valor acima do máximo fixado, e for possível reduzir tal valor, deverá encaminhar sua proposta com o valor adequado ao máximo permitido;

3.2.) Caso tenha cotado valor acima do máximo fixado, e não for possível reduzir tal valor, deverá encaminhar manifestação de que não reduzirá seu preço.

4) Com a proposta também deverá ser encaminhada a Declaração de regularidade com a Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público disponibilizada no link <http://www.mpf.mp.br/ms/transparencia/licitacoes-1/em-andamento>

5) Para a adjudicação da proposta, além da verificação das especificações técnicas, também serão consultadas as seguintes certidões e cadastros:

a) Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal – Nível III no SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>)

c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

d) Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Campo Grande/MS, 1 de agosto de 2023.

Heverson Gomes Pereira  
Pregoeiro – PRMS